



Instruções para preenchimento:

Caso V.S.^a não seja o infrator, preencha os campos abaixo com os dados do condutor infrator e entregue ou envie pelo correio para SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, situada a RUA 13 DE JUNHO, 1289 - PORTO - CUIABÁ /MT - CEP.: 78020-000, assinado e com cópia legível dos documentos abaixo:

⇒ Se pessoa física: da Carteira Nacional de Habilitação, do CPF e da Carteira de Identidade (frente e verso) tanto do condutor quanto do proprietário;

⇒ Se pessoa jurídica: do Contrato Social/alterações, devidamente identificado o representante;

O formulário de indicação de condutor, só terá os efeitos legais se estiver corretamente preenchido, assinado e acompanhado de documentos exigidos.

O proprietário do veículo, não fazendo a indicação do condutor dentro do prazo estipulado, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração (§7º, art. 257 - CTB).

Sendo o proprietário Pessoa Jurídica, a não identificação do condutor implicará na multa prevista no (§ 8º, Art. 257 - CTB).

O proprietário e o condutor, respondem nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos nessa indicação (Art. 5 inciso XII da Resolução 149/03 - CONTRAN).

de identificação



Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

PLACA DO VEICULO

PRAZO PARA INDICAÇÃO

NOME

ENDEREÇO

Nº

COMPLEMENTO

BAIRRO

CEP.:

MUNICIPIO

UF.:

C.P.F.:

R.G.:

UF.:

C.N.H.:

UF.:

ATENÇÃO: NÃO HÁ NECESSIDADE DE ENVIAR ESTE FORMULÁRIO CASO V.S.^a TENHA SIDO O CONDUTOR NO MOMENTO DA INFRAÇÃO.

DATA

ASSINATURA DO CONDUTOR

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO